



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfgo.org.br](http://www.crfgo.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O 1060100	VALIDADE 31/03/2024	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DC30B6208C4C6339B1E8C8F9F9B38B20
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CM HOSPITALAR S.A		
NOME FANTASIA MAFRA HOSPITALAR		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTR.MED/COSM/PROD.SAUDE/SANEANTES	
ENDEREÇO AVENIDA EIXO 3 S/N QD.9-A MODULOS 26 A 30	CNPJ 12.420.164/0003-19	
LOCALIDADE DIMIC	CIDADE - UF CATALAO-GO	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 08:00 às 22:40	Terça 08:00 às 22:40	Quarta 08:00 às 22:40	Quinta 08:00 às 22:40	Sexta 08:00 às 22:40	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	16736	ALAIS VIEIRA DE CARVALHO	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo *****	Segunda 08:00 às 13:00	Terça 08:00 às 13:00	Quarta 08:00 às 13:00	Quinta 08:00 às 13:00	Sexta 08:00 às 13:00	Sábado *****
				14:12 às 18:00	14:12 às 18:00	14:12 às 18:00	14:12 às 18:00	14:12 às 18:00	*****
F	20589	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO ALVES	SUBSTITUTO				CONTRATADO		
			Domingo *****	Segunda 13:00 às 16:00	Terça 13:00 às 16:00	Quarta 13:00 às 16:00	Quinta 13:00 às 16:00	Sexta 13:00 às 16:00	Sábado *****
				17:00 às 22:40	17:00 às 22:40	17:00 às 22:40	17:00 às 22:40	17:00 às 22:40	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

Goiânia, 27 de Fevereiro de 2023

*Lorena Baía de Oliveira Alencar*

Farm. Lorena Baía de Oliveira Alencar  
PRESIDENTE DO CRF-GO

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.